

Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho  
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais do Município de Saldanha Marinho-RS, com separação e destinação final em locais apropriados devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

### 2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.

2.1 – O serviço deverá ser efetuado com no mínimo um veículo, em perfeito estado de conservação.

2.2 – Para cada veículo, a empresa deverá dispor de 01(um) motorista, devidamente habilitado e funcionários aptos para o recolhimento dos resíduos ou realização dos serviços. Todos deverão usar EPIs – Equipamentos de Proteção Individual.

2.3 – A coleta e transporte ficará sob inteira responsabilidade da contratada e fiscalizada pelo município, devendo ser realizada segundo o cronograma abaixo:

2.4 – O recolhimento no perímetro urbano seguirá o itinerário que contemple todas as unidades potencialmente produtoras de lixo, sendo que a coleta deverá ser nas segundas, quartas e sextas-feiras.

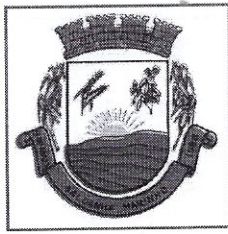
2.5 – Na área rural do município, os serviços de coleta dos resíduos domiciliares e comerciais, serão realizados pela empresa contratada, de quinze em quinze dias, seguindo o itinerário onde estão localizados os coletores, que são nas localidades de Campinas, São Roque, Santa Tereza e Esquina Bom Jesus.

2.6 – A coleta inclui todos os resíduos não tóxicos e não considerados de recolhimento especial ( hospitalares e outros), conforme consta na especificação acima.

2.7 – A empresa contratada deverá desenvolver em parceria com o município, um trabalho de conscientização com a população para coleta seletiva dos resíduos.

### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CUSTOS

Conforme planilha de custos em anexo.



Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho  
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Para tal prestação dos serviços será pago mensalmente até o 10º dia subsequente a realização do serviço um valor máximo de R\$ 17.147,01( Dezessete mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo).

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

Doze meses a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

6. DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

2127 – Limpeza Urbana e Rural

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

7. VALIDADE DAS PROPOSTAS

60 dias.

8. LOCAL DE ENTREGA:

Município de Saldanha Marinho - RS.

Saldanha Marinho, 11 fevereiro de 2016.

*Tânia Mara Pezzini*  
TÂNIA MARA PEZZINI

SEC. MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS